



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.645/2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

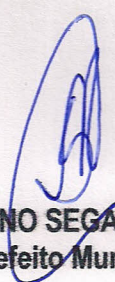
CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.560/2017, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.066,46 (um mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinados à devolução de saldo de convênio nº 016/2009 – Consulta Popular – FPE 1603/2009.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do recurso vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 07 de novembro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de Novembro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento